



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 04674/23*

Origem: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Rita Gonzaga do Sacramento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.**  
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 00330/24**

### RELATÓRIO

**1. Origem: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPM.**

**2. Aposentando(a):**

2.1. Nome: Rita Gonzaga do Sacramento.

2.2. Cargo: Professora da Educação Básica II.

2.3. Matrícula: 31.152-9.

2.4. Lotação: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa.

**3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 398/2023):**

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Caroline Ferreira Agra – Presidente do(a) IPM.

3.3. Data do ato: 23 de novembro de 2023.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial de João Pessoa, de 28 de novembro de 2023.

3.5. Valor: R\$8.190,65.

**4. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 71/76), a Auditoria questionou a fundamentação do ato de concessão do benefício. Notificada, a Gestora apresentou defesa (fls. 83/87), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 94/95).

**5. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 04674/23*

### **VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 04674/23**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) RITA GONZAGA DO SACRAMENTO, matrícula 31.152-9, no cargo de Professora da Educação Básica II, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 398/2023**) e do cálculo de seu valor (fls. 62 e 84/85).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 26 de março de 2024.

Assinado 26 de Março de 2024 às 19:49



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 27 de Março de 2024 às 09:52



**Manoel Antônio dos Santos Neto**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO